

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

### Portaria nº CPV.0081/2016, de 30 de junho de 2016

Trata da designação dos membros do colegiado do curso superior de Licenciatura em Química do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, e o resultado do processo eleitoral realizado sob a égide do Edital nº CPV.031/2016, de 15 de junho de 2016, resolve:

Art. 1° - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0021/2016, de 18 de fevereiro de 2016, passando a composição do colegiado do curso superior de Licenciatura em Química do IFSP-Câmpus Capivari ser a seguinte.

# Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Química:

Carlos Fernando Barboza da Silva - Presidente

### Representante dos docentes Titulares:

Carlos Roberto Paviotti Cleidson Santiago de Oliveira Francisco Márcio Barbosa Teixeira João Batista de Medeiros Juscelino Pereira de Souza Luís Eduardo Pais dos Santos

## Representante dos discentes

Titulares:

Mateus Estevan Daniela de Lima Santos

### Suplente:

José Francisco Alves

### Representante dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais Titular:

Isabel Cristina das Chagas Oliveira

N



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

### Suplente:

Maria Heloisa Saraiva Vicente

- Art. 2º DEFINIR como competências e atribuições dos membros do colegiado do curso superior de Licenciatura em Química aquelas elencadas no ART. 1º da Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.
- Art. 3° RATIFICAR que o mandato dos representantes docentes e dos pedagogos e técnicos em assuntos educacionais encerra-se em 21 de junho de 2017.
- Art. 4° DEFINIR que o mandato dos representantes discentes inicia-se em 28 de julho de 2016 e encerra-se em 27 de julho de 2017.
- Art. 5° DEFINIR que os docentes que fazem parte do colegiado do curso superior de Licenciatura em Química do IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT

WALDO LUIS DE LUCCA

Publicado em:

30/06/16.